



**ATA CESSAÇÃO DO
PROCEDIMENTO
CONCURSAL**

20 de setembro de 2022

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) previsto no Mapa da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2022

Júri: Chefe de Divisão,
Eng. Carlos Alberto
Pereira Cosme, pela
Chefe de Divisão Dr.^a
Maria de Fátima
Dourado Andrade dos
Santos Azevedo e pela
Técnica Superior, Dr.^a
Ana Paula Pratas Figueira
Santos Braga.

Cessação do procedimento concursal

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Chefe de Divisão, Carlos Alberto Pereira Cosme, como Presidente, pela Chefe de Divisão, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo e pela Técnica Superior, Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, como vogais, nomeados por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 02 de agosto, do ano em curso, a fim de cessar o presente procedimento concursal nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria.

Assim:

O Júri verificou a inexistência de candidaturas rececionadas no âmbito do procedimento concursal em causa, dentro do prazo estabelecido para o efeito, ficando deste modo deserto.

Neste seguimento, deliberou o Júri, submeter a Despacho da Ex.ma Senhora Presidente desta Câmara Municipal, a cessação do presente procedimento concursal por inexistência de candidatos à prossecução nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria.

E, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O JÚRI:

Eng. Carlos Alberto Pereira Cosme

Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo

Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga

DESPACHO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determino a cessação do procedimento concursal mencionado em epígrafe por inexistência de candidatos à sua prossecução.

Paços do Município de Anadia, 20 de setembro de 2022.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)